



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20240045

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA TREZE S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64, representado pela Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, SECRETARIA, portador do CPF nº 531.737.911-34, residente na RUA QUATRO S/N, e de outro lado a firma MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.294.829/0001-54, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. CLEIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, residente na AV SANDRO SCARPARO, S/N, NOVO PROGRESSO, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 984.986.732-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônica nº 024.2023-PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de expediente, papeleria, artesanato e didático. Destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001487	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UN D - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	3,00	94,840	284,52
001687	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UND TINTA PARA PELE, HIPOALERGÊNICA, CORES DIVERSAS, 25M L - Marca.: RADEX Especificação: Tinta para pele, hipoalergênica, cores diversas, embalagem contendo 25ml, do tipo colormake ou qualidade superior.	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
001688	GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTA ÇÃO CULTURAL - Marca.: BALOOM FESTA GUARDA-CHUVA PEQUENO, CORES DIVERSAS, PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL	UNIDADE	10,00	53,250	532,50
001689	CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO - Marca.: CONSTANT	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
001690	CHAPEU DE PALHA INFANTIL DESFIADO CHAPEU DE PALHA INFANTIL COMUM - Marca.: CONSTANTINO	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
001691	CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO - Marca.: CONSTANTIN	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
001692	CHAPEU DE PALHA ADULTO DESFIADO CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM - Marca.: CONSTANTINO	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
001741	CHAPEU DE PALHA ADULTO COMUM DOMINÓ DE A/Z, 28 PEÇAS, 3+ ANOS, MULTICOR - Marca.: URIARTE DOMINÓ DE A/Z, 28 PEÇAS, 3+ ANOS, MULTICOR. CONFECCIONADO EM MDF 26 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. BRINQUEDO EM MDF	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
001754	Brinquedo Educativo - Jogo da Memória Alfabetização, 40 Peças, 3+ Anos, Multicor - Marca.: URIARTE Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de PVC encolhível.	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
001755	Quebra-cabeça - 60 peças, em papelão, multicolorido, resistente. - Marca.: PAIS E FILHOS Quebra-cabeça - 60 peças, em papelão, multicolorido, resistente.	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
001756	Jogo Educativo Bingo Dos Bichos +4 Anos 61 Pecas Em Madeira - Marca.: PAIS E FILHOS JOGO EDUCATIVO BINGO DOS BICHOS +4 ANOS 61 PECAS EM MADEIRA	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
001757	Brinquedo Educativo - Cubo Didático Pedagógico com B Locos De Encaixe, 18 peças. - Marca.: MERCÓ BRINQ Cubo Didático Brinquedo Educativo Pedagógico Mercotoys 18 Peças Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Dimensões do brinquedo (C x L x A): 17x17x17 Faixa etária: +12 meses	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA

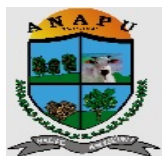


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Tipo de embalagem: Saco				
964497	LIVRO ATA 100FLS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	12,00	14,670	176,04
	LIVRO ATA 100FLS.				
967462	CARTOLINA CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
	CARTOLINA CORES VARIADAS				
967477	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324M	UNIDADE	1.000,00	2,290	2.290,00
	M - Marca.: SCRITY				
969214	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324MM	UNIDADE	5,00	67,820	339,10
	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR				
970002	GRAMPEADOR PARA MADEIRA				
	Giz de cera, grosso, crayons de cera, cores variadas	CAIXA	40,00	12,000	480,00
	, - Marca.: RADEX				
	vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não				
	esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos				
	especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, medidas				
	aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro)				
970136	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina,	CAIXA	50,00	7,000	350,00
	- Marca.: RADEX				
	com 6 frascos de 15 ml, com as cores diversas, composto				
	de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos				
	orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.				
982808	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MAD	UNIDADE	20,00	23,150	463,00
	EIRA NÃO TÓXICA 1000G - Marca.: FRAMA MAXI				
	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E				
	MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G				
988585	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	10,00	8,300	83,00
	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO.				
991451	TNT CORES DIVERSAS - Marca.: DUB FLEX	PEÇA	8,00	137,500	1.100,00
	TNT CORES DIVERSAS - Rolo contendo 50 metros, de cores				
	diversas				
993679	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04 - Marca.: PILOT	UNIDADE	10,00	25,600	256,00
	Acolchoada de algodão;entintado,(azul/preto),tamanho				
	nº04				
993681	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIP	UNIDADE	40,00	3,810	152,40
	O ESCOLAR1 - Marca.: F CASTELL				
	Tamanho médio,01 furos,com depósito de resíduos,lâmina				
	aço inoxidável,cores variadas.				
993685	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA	UNIDADE	5,00	9,250	46,25
	NA COR PRETO. - Marca.: KAZ				
	Base plástica na cor preto, com compartimento para				
	marcadores.				
993687	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE. - Marca.: R	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
	ENDICOLLA				
	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE.				
993688	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO. - Marca.: RENDICOLLA	UNIDADE	120,00	2,800	336,00
	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO.				
993696	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA - Marca. : F CASTELL	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA				
993701	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND - Ma	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
	rca.: BIC				
993703	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	40,00	74,000	2.960,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND - Ma				
	rca.: BIC				
993704	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER				
	, 12 CORES - Marca.: NEO PEN				
	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER,				
	12 CORES				
993706	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,	UNIDADE	50,00	5,750	287,50
	0MM - Marca.: PILOT				
	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM				
993707	CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: K	UNIDADE	10,00	6,950	69,50
	CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES				
993708	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAI	UNIDADE	40,00	6,740	269,60
	XA COM 120 UND - Marca.: KAZ				
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA				
	COM 120 UND				
993710	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAI	UNIDADE	30,00	6,700	201,00
	XA COM 12 UND - Marca.: KAZ				
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 12/0 CAIXA				
	COM 12 UND				
993714	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAI	UNIDADE	100,00	4,810	481,00
	XA C/ 100 UND. - Marca.: KAZ				
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 5/0, CAIXA				
	C/ 100 UND.				
993715	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAI	UNIDADE	80,00	9,900	792,00
	XA C/ 50 UND. - Marca.: KAZ				
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA				
	C/ 50 UND.				
993716	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAI	UNIDADE	100,00	11,750	1.175,00
	XA C/ 25 UND. - Marca.: KAZ				
	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA				
	C/ 25 UND.				
993717	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E M	UNIDADE	20,00	12,990	259,80
	ADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR - Marca.: FRAMA MAXI				
	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E				
	MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR				
993721	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE E	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
	SFEROGRÁFICA. - Marca.: BIC				
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE				
	ESFEROGRÁFICA.				
993722	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, PEQUE	UNIDADE	10,00	8,880	88,80
	NO. - Marca.: F CASTELL				
	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, PEQUENO.				
993724	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X	UNIDADE	300,00	1,840	552,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	340 MM. - Marca.: SCRITY				
	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 240X340				
	MM.				
993728	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO. - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	40,00	3,900	156,00
	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO.				
993729	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO ESTREITO. - Marca.: THOMP	UNIDADE	70,00	2,790	195,30
	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO ESTREITO.				
993732	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA. - Ma	UNIDADE	40,00	3,660	146,40
	rca.: CMM				
	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA.				
993735	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPI	UNIDADE	20,00	8,150	163,00
	LENO. - Marca.: EUROCEL				
	FITA ADESIVA EMPACOTADORA				
	MARROM, MATERIAL				
	POLIPROPILENO.				
993752	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6	UNIDADE	5,00	77,160	385,80
	). - Marca.: KAZ				
	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6).				
993753	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6. - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	30,00	31,320	939,60
	MAPED				
	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6.				
993755	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHA	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
	DO, TAMANHO MÉDIO. - Marca.: TILIBRA				
	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO,				
	TAMANHO MÉDIO.				
993756	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Ma	UNIDADE	20,00	18,490	369,80
	rca.: KAZ				
	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.				
993757	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Ma	UNIDADE	25,00	25,330	633,25
	rca.: KAZ				
	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO.				
993758	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	15,00	12,890	193,35
	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND.				
993759	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: JOCAR	UNIDADE	50,00	12,890	644,50
	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND.				
993760	GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. -	UNIDADE	40,00	8,920	356,80
	Marca.: JOCAR				
	GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.				
993761	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM	UNIDADE	10,00	21,890	218,90
	2.500 UND. - Marca.: JOCAR				
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA COM				
	2.500 UND.				
993762	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM	PACOTE	10,00	17,150	171,50
	50 PARES. - Marca.: DELLO				
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, COM 50				
	PARES.				
993764	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND. - Marca.: C	UNIDADE	10,00	18,920	189,20
	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND.				
993767	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND. - Marca	UNIDADE	5,00	4,070	20,35
	.: JACAR				
	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND.				
993768	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND. - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	5,00	5,860	29,30
	JOCAR				
	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND.				
993769	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE MAD	UNIDADE	40,00	75,840	3.033,60
	EIRA, CAIXA COM 144 UND. - Marca.: F CASTELL				
	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE REVESTIMENTO DE				
	MADEIRA, CAIXA COM 144 UND.				
993773	LINHA DE ANZOL N.35. - Marca.: VMP	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
	LINHA DE ANZOL N.35.				
993774	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	30,150	301,50
	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS.				
993776	LIVRO DE PONTO GRANDE. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5,00	14,500	72,50
	LIVRO DE PONTO GRANDE.				
993777	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 F	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
	OLHAS. - Marca.: TILIBRA				
	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100				
	FOLHAS.				
993787	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM. - Marca.: VMP	UNIDADE	30,00	2,300	69,00
	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM.				
993788	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 F	CAIXA	2,00	268,000	536,00
	OLHAS. - Marca.: CHAMEX				
	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500				
	FOLHAS.				
993789	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG, CAIXA		300,00	240,340	72.102,00
	RESMA COM 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX				
	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG,				
	RESMA COM 500 FOLHAS.				
993790	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FO	UNIDADE	5,00	46,150	230,75
	LHAS DE COR AZUL. - Marca.: KAZ				
	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM CAIXA C/100 FOLHAS				
	DE COR AZUL.				
993792	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS. - M	UNIDADE	140,00	2,820	394,80
	arca.: CROMUS				
	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS.				
993793	PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS. - Marca.	UNIDADE	200,00	2,280	456,00
	: VMP				
	PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS.				
993797	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNI	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
	D, CORES DIVERSAS. - Marca.: KAZ				
	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 UNID,				
	CORES DIVERSAS.				
993799	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA	UNIDADE	40,00	8,140	325,60
	COM 100 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX				
	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESMA COM				
	100 FOLHAS.				
993801	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/Mü; FORMATO A4, PACOTE	UNIDADE	30,00	22,340	670,20
	COM 50 FLS. - Marca.: OFF PAPER				
	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/Mü FORMATO A4, PACOTE COM				
	50 FLS.				
993802	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMB	UNIDADE	50,00	20,140	1.007,00
	ADA DE 80MM. - Marca.: KAZ				

AVENIDA GETULIO VARGAS N°98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM.			
993803	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM. - Marca.: DELLO	50,00	18,650	932,50
	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM.			
993804	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM. - Marca.: DELLO	40,00	5,490	219,60
	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE, 20MM.			
993805	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM. - Marca.: DELLO	40,00	6,990	279,60
	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 40MM.			
993806	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM. - Marca.: DELLO	40,00	8,000	320,00
	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TRANSPARENTE 55MM.			
993807	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS. - Marca.: FRAMA	40,00	4,720	188,80
	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS.			
993808	PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A 4. - Marca.: DELLO	60,00	8,000	480,00
	PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4.			
993810	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM. - Marca.: DELLO	30,00	7,550	226,50
	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM.			
993811	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS. - Marca.: DELLO	5,00	48,170	240,85
	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS.			
993812	PASTA SUSPENSÁ; ACABAMENTO: MARMORIZADA; COR: CASTANHO. - Marca.: DELLO	500,00	3,820	1.910,00
	PASTA SUSPENSÁ ACABAMENTO: MARMORIZADA COR: CASTANHO.			
993815	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 30 FOLHAS. - Marca.: KAZ	25,00	36,660	916,50
	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/ 30 FOLHAS.			
993816	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADOR A, P/60 FOLHAS. - Marca.: KAZ	10,00	53,990	539,90
	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/60 FOLHAS.			
993817	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA. - Marca.: KAZ	2,00	130,820	261,64
	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA.			
993818	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: KAZ	8,00	22,000	176,00
	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W.			
993819	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: KAZ	8,00	30,490	243,92
	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/220V 40W.			
993820	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL	300,00	3,070	921,00
	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS.			
993821	PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS. - Marca.: IBELL	200,00	7,250	1.450,00
	PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS.			
993825	PORTA CRACHÁ, PROTETOR BOLSA PLÁSTICA. - Marca.: KAZ	150,00	3,550	532,50
	Transparente, horizontal 6x9cm, com presilha jacaré			
993827	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL. - Marca.: AGRNIL	20,00	7,630	152,60
	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL.			
993833	QUADRO BRANCO 90X60. - Marca.: KAZ	4,00	93,000	372,00
	QUADRO BRANCO 90X60			
993835	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	2,00	93,340	186,68
	QUADRO DE FELTRO 100X70CM.			
993836	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML, AZUL/VERMELHO E PRETO. - Marca.: JOCAR	12,00	6,420	77,04
	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML, AZUL/VERMELHO E PRETO.			
993837	REABASTECEDOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40 ML. - Marca.: JOCAR	20,00	8,300	166,00
	REABASTECEDOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40 ML.			
993838	REABASTECEDOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML. - Marca.: JOCAR	20,00	8,300	166,00
	REABASTECEDOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML.			
993842	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP. MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: DELLO	150,00	2,000	300,00
	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP. MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.			
993843	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP. MED. 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: TRIDENT	50,00	5,570	278,50
	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP. MED. 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.			
993848	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO. - Marca.: MAPEO	10,00	56,150	561,50
	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO.			
993852	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE. - Marca.: KAZ	200,00	10,250	2.050,00
	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE			
993862	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M. - Marca.: EUROCE	50,00	8,150	407,50
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M.			
993866	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO. - Marca.: VMP	100,00	2,090	209,00
	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO			
993867	PAPEL MADEIRA FOLHA 66CMX96CM, 80GRS. - Marca.: VMP	100,00	3,750	375,00
	PAPEL MADEIRA FOLHA 66CMX96CM, 80GRS.			
993868	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CO	60,00	0,880	52,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RES DIVERSAS. - Marca.: VMP					
PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CORES DIVERSAS.					
993870	MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO) - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
993873	MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO) PLACA DE ISOPOR (30 MM) FARDO C/ 16 UND - Marca.: IS OEST	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
993890	PLACA DE ISOPOR (30 MM) FARDO C/ 16 UND GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	40,00	50,820	2.032,80
993892	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	10,00	94,670	946,70
993893	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UND MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	10,00	94,670	946,70
993914	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDO C/ 16 UND. - Marca.: I SOEST	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
993926	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDO C/ 16 UND. BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR. - Marca.: GUAPEX	UNIDADE	10,00	18,320	183,20
993931	BARBANTE Nº6 ROLO C/ 400 GR. CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRA DA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO - Marca.: BIC	UNIDADE	60,00	5,500	330,00
993966	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca.: IS OEST	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
993967	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marca.: IS OEST	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
994001	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	100,00	0,640	64,00
	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS				
				VALOR GLOBAL R\$	135.578,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 135.578,34 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônica 024.2023-PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

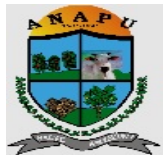
- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônica nº 024.2023-PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 024.2023-PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

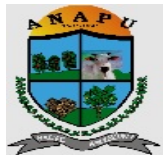
1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **RAIANE DE OLIVEIRA LIMA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

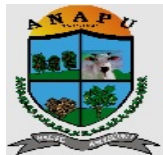
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

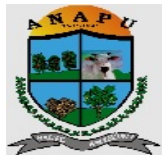
2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

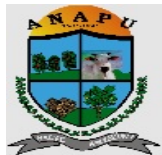
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024.2023-PMA, cuja realização decorre da autorização do Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 15 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.734.067/0001-64
CONTRATANTE

MIL VARIEDADES COMERCIO DE ARTIGOS E ARMARINHO LTDA
CNPJ 37.294.829/0001-54
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____